ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 24 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com a finalidade de atender a **Emenda Impositiva Individual Aglutinativa 05 – Emenda Individual 18 ao Orçamento 2023– Lei 4.909/2022,** lançada no Órgão 7 – Secretaria de Educação e Cultura – Código 13.392.0054.2042 – Atendimento a Entidades Culturais e Educacionais – 3.3.3.50.43.07.05 – Subvenções Sociais e mediante o interesse publico de **promover a cultura tradicionalista por meio da realização de oficinas, capacitações e apresentações de danças tradicionais gaúchas, chula, canto e declamações**, conforme apresentado em Plano de Trabalho, solicitamos a autorização para dar andamento ao Processo de **Inexigibilidade N° 108/2023**, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e o Grupo de Artes Nativas Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ nº 00.106.080/0001-64, com sede na cidade de Encantado, **no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) –exercício de 2023.**

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, o resumo da dotação orçamentária constante na Lei Municipal n° 4.909/2022 – Orçamento 2023 e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo seguirá os trâmites legais, visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

STÉFANIE CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Determino o prosseguimento do processo, com base na Lei 13.019/2014.

Encantado: 30 / 03 / 23.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal